



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

LEI Nº 489/93

DATA - 08 de outubro de 1.993.

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alugar um Posto de Lavagem, Lubrificação e Borracharia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

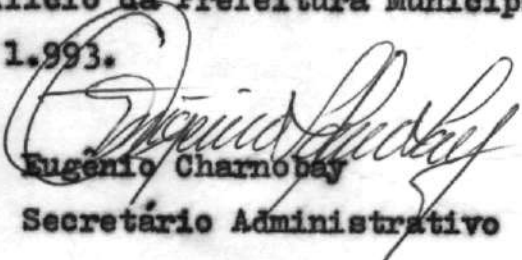
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar um Posto de Lavagem, Lubrificação e Borracharia, sito na Avenida Vitória, ao lado do Rio Palmeirinha e pertencente ao Senhor OSNI JANDIR MULHMANN.

Artigo 2º - O prazo de aluguel será de 06(seis) meses.


Artigo 3º - O valor do aluguel será de 02(dois) Salários Mínimos, mensais.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 08 de outubro de 1.993.


Eugenio Charnobay

Secretário Administrativo


Alvir Otto

Prefeito Municipal